

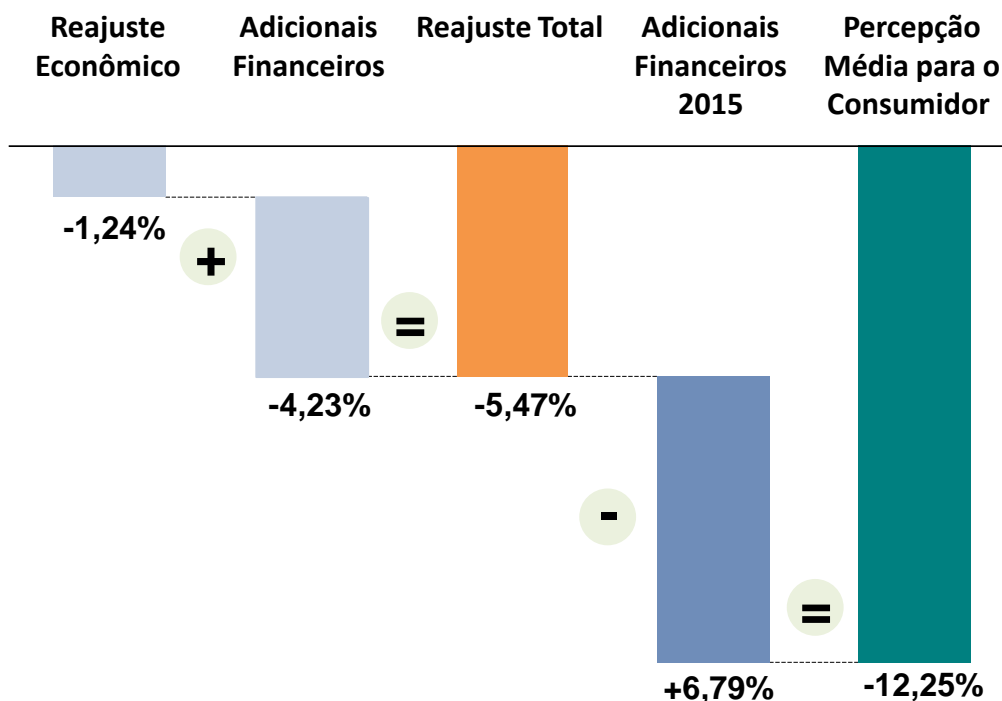


LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

ANEEL define Reajuste Tarifário de 2016 da Light Serviços de Eletricidade S.A.

A Light S.A. (BM&FBovespa: LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, em reunião pública realizada em 1º de novembro de 2016, aprovou um índice de reajuste tarifário com uma redução média de 12,25%, constituído de dois componentes: o estrutural, que passa a integrar a tarifa, de -1,24%; e o financeiro, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, de -4,23%. Considerando a retirada do componente financeiro presente atualmente nas tarifas da Light, de 6,79%, os consumidores da Light SESA observarão uma redução média em suas contas de luz de 12,25%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 07 de novembro de 2016.

Percepção Média para o Consumidor



Com relação às diferentes classes de consumo e níveis de tensão, cabe observar que os consumidores residenciais perceberão uma redução inferior à média, de 12,03%, conforme detalha a tabela a seguir, que também apresenta o aumento a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

Nível de Tensão (Classe de Consumo)	Aumento Médio Percebido
A2	-13,01%
A3a	-11,52%
A4	-13,47%
AS	-12,18%
B1 (Residencial)	-12,03%
B2 (Rural)	-3,74%
B3 (Comercial)	-11,99%
B4 (II. Pública)	-3,19%
Alta Tensão	-13,32%
Baixa Tensão	-11,73%
Total	-12,25%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não-gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGP-M subtraída do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

O reajuste da Parcela A foi de -3,84%, explicado principalmente pela (i) redução da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), em 16%; e (ii) variação no custo com a compra de energia, em -6,31%, influenciada principalmente pela desvalorização do real frente ao dólar, que impactou a tarifa de energia proveniente de Itaipu. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (Pmix) foi definido em 173,78 R\$/MWh.

O reajuste da Parcela B (que efetivamente fica com a Light para cobrir seus custos e remunerar seus investimentos) reflete a variação acumulada do IGP-M no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, correspondente a 8,78%, deduzida do Fator X, correspondente a 1,22%, resultando em um percentual final de 7,56%.

Em consequência, do efeito médio para o consumidor de uma redução de 12,25%, os custos da Parcela A foram responsáveis por uma redução de 13,98% e um aumento da Parcela B de 1,72%.

Com relação à evolução dos resultados do programa de combate às perdas, devido ao descumprimento da meta de 38,33% em agosto de 2016, o percentual de perdas não-técnicas a ser reconhecido na tarifa passará a ser de 36,41% sobre o mercado de baixa tensão.

Em relação à meta referente ao ano de 2015, a qual estava em fase de apuração, a Aneel definiu que a Light não cumpriu com a meta de 39,92% de perdas não técnicas sobre o mercado de baixa tensão em agosto de 2015. Decorrente dessa decisão, para o reajuste tarifário que entrará em vigor em 7 de

novembro de 2016, será devolvido na tarifa do cliente um componente financeiro de R\$ 40.903.404,46 (Quarenta milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e quatro reais, e quarenta e seis centavos).

A Light informa que, independente do reajuste tarifário de 2016, a Companhia segue com processo formal para assinatura de termo aditivo ao contrato de concessão, com base no novo modelo contratual, nos termos do Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016. O referido processo, registrado na Aneel sob o número 48500.004968/2016-76, visa o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão por meio da antecipação da data da revisão tarifária periódica e da repactuação de determinadas condições previstas no contrato vigente. Conforme informado no requerimento de distribuição do processo, o sorteio público do Diretor Relator ocorrerá no dia 7 de novembro de 2016.

Maiores detalhes sobre o reajuste tarifário de 2016 e o processo de celebração do termo aditivo ao contrato de concessão no novo modelo contratual poderão ser discutidos na Teleconferência de Resultados do 3º Trimestre de 2016, marcada para o dia 11 de novembro, às 16h30, através do telefone +55 11 2188-0155, senha: Light.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016.

Ana Marta Horta Veloso
Diretora-Presidente e
Diretora de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores (interinamente)